



Exercício: 2024

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1589/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitede SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 90.000,00 (noventa mil reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.1.392.	C.C 56.691-8 TRANSF ESP INVESTIMENTO PROG 09032023 PA 035824 AQUIS VEICULO TIPO VAN SAÚDE	
200 - 4.4.90.52.00.00 27060100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
Total Suplementação:		90.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 24/10/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
24/10/2024

Exercício: 2024

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1589/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1159/2024 de 29 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1589/2024** que “**Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 90.000,00 – Aquisição de Veículo Tipo Van - SEMAF e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria de Municipal de Administração para aquisição de um Veículo Tipo Van para atender a demanda de transporte de pacientes com recursos oriundos de Transferência Especial – Investimento – Programa 09032023 e Plano de Ação nº 035824.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 29 de outubro de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

